



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
16 DE JULHO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.754

SUMÁRIO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	10
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	11
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	12
FUNDAÇÃO CULTURAL	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	15

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/GAB/PREF, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das funções de Fiscal de contrato de despesas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 819 – NM, de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.750, de 10 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEBISON MAGNO CORREA-Matrícula: 413073358 para exercer os encargos de Fiscal dos contratos discriminados abaixo:

NUP	Nº DO CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
00000.0.003893/2025	004/2025	CMT ENGENHARIA LTDA/ 17.194.077/00001-42	Locação de 05 (cinco) salas corporativas e duas vagas de garagem, localizadas no endereço SAUS, QD. 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar totalizando 123,59 metros quadrados, sendo as unidades: 605, 607, 609, 610 e 611, em Brasília/DF
00000.0.015222/2025	015/2025	NEOENERGIA BRASÍLIA S.A/ 07.522.669/0001-92	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, compreendendo o fornecimento contínuo de energia elétrica para os imóveis localizados no endereço SAUS, Quadra 05, Bloco N, Edifício da OAB, 6º Andar, Salas nº 605, 607, 609, 610 e 611, CEP 70.070-050, em Brasília/DF

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2025.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

WARLEY MARQUES RODRIGUES DE LIMA
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 819- NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de Grama Esmeralda em placas, para plantio em praças, parques, canteiros centrais e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, instruído no NUP: 00000.0.023756/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, sendo adjudicado/homologado o item 01 no valor total de R\$ 1.997.500,00 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) à empresa: IR SOUSA SERVICIO E COMERCIO DE GRAMA – CNPJ nº: 36.093.043/0001-06.

Palmas - TO, 16 de julho de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços veterinários em unidade móvel de esterilização, para realizar serviços de orientação dos cuidados pré e pós cirúrgicos, castração cirúrgica pelas técnicas de ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia, implantação de microchip em cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, instruído no processo NUP: 0000.0.029688/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM – ESTAR, conforme solicitação do órgão demandante, visando tempo hábil para análise das impugnações apresentadas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 15 de julho de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.032227/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de musculação para atender a Guarda Metropolitana de Palmas para o exercício de 2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GMP.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17/07/2025 – 22/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 22/07/2025 - 09h às 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.034611/2025
OBJETO: Aquisição de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Palmas - SEDEEM.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/07/2025 - 23/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 23/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.024930/2025
OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos, com Token.
INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17/07/2025 – 22/07/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 22/07/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº:037/2025

PROCESSO Nº: 2022055194
RECORRENTE: THIAGO BORGES DE MELO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 005697

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbando o sossego público,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CARLOS EDUARDO BATISTA VELOZO
Prefeito de Palmas, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

com som alto. Auto de Infração nº 22B 005697. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 005697, referente ao processo nº 2022055194, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a THIAGO BORGES DE MELO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:038/2025

PROCESSO Nº: 2022055224
RECORRENTE: DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI - ME
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 009831

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Abuso do direito individual em detrimento ao bem-estar público; Estabelecimento com som altíssimo causando transtornos à vizinhança. Auto de Infração nº 22B 009831. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 009831, referente ao processo nº 2022055224, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI - ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:039/2025

PROCESSO Nº: 2022060103
RECORRENTE: DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI - ME
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 004764

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som mecânico em alto volume. Auto de Infração nº 22B 004764. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Representante da Autuada não esteve

presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 004764, referente ao processo nº 2022060103, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI - ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:040/2025

PROCESSO Nº: 2022055184
RECORRENTE: UELITON ANTÔNIO DE BORBA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 009475

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som automotivo dentro de residência. Auto de Infração nº 22B 009475. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 009475, referente ao processo nº 2022055184, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a UELITON ANTÔNIO DE BORBA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:041/2025

PROCESSO Nº: 2022055166
RECORRENTE: EDIVALDO DE SOUSA MOREIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 005973

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som alto. Auto de Infração nº 22B 005973. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 005973, referente ao processo nº 2022055166, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDIVALDO DE SOUSA MOREIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria

de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:042/2025

PROCESSO Nº: 2022037407
RECORRENTE: JHONATAN ARAÚJO CASTRO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 002489

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público através de som automotivo em alto volume. Auto de Infração nº 22B 002489. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 002489, referente ao processo nº 2022037407, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JHONATAN ARAÚJO CASTRO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:043/2025

PROCESSO Nº: 2022033477
RECORRENTE: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 000863

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Manter arbustos com espinhos, de grande porte, em logradouro público, prejudicando a limpeza da cidade e a passagem dos pedestres. Auto de Infração nº 22B 000863. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 000863, referente ao processo nº 2022033477, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº:044/2025

PROCESSO Nº: 2022066249
RECORRENTE: O MUNDO DO CELULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 006192

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento com Alvará de Funcionamento e Localização vencido. Auto de Infração nº 22B 006192. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 006192, referente ao processo nº 2022066249, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a O MUNDO DO CELULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wisley Oliveira de Sousa
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:045/2025

PROCESSO Nº: 2023043763
RECORRENTE: REINALDO DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 08960

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 521, I da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial em funcionamento sem a licença necessária. Auto de Infração nº 22C 08960. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 5.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 08960, referente ao processo nº 2023043763, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a REINALDO DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wisley Oliveira de Sousa
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:046/2025

PROCESSO Nº: 2022042730
RECORRENTE: SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 006820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Explorando e utilizando dos meios de publicidade e propaganda nos logradouros públicos ou em qualquer lugar de acesso ao público sem autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº 22C 006820. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 006820, referente ao processo nº 2022042730, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wisley Oliveira de Sousa
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:047/2025

PROCESSO Nº: 2023009361
RECORRENTE: WELSILEY SALGADO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 12026

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Fornecer energia para funcionamento de som automotivo, causador de perturbação do sossego público. Auto de Infração nº 22C 12026. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 12026, referente ao processo nº 2023009361, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado

a WELSILEY SALGADO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wisley Oliveira de Sousa
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:048/2025

PROCESSO Nº: 2022060341
RECORRENTE: ANTÔNIO SPILLERE
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 004871

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública, construiu no recuo dos fundos debaixo da marquise.. Auto de Infração nº 22B 004871. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/06/2025, o Autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 004871, referente ao processo nº 2022060341, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANTÔNIO SPILLERE, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 27 de junho de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Wisley Oliveira de Sousa
Conselheiro Relator.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA/SEDURF/Nº 225, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com área de 450,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com área de 203,10 m² e Lote 08 B, situado à rua 08, quadra 10, do Loteamento Santa Fé, com

área de 246,90 m², objeto do processo nº 35275/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/ SEDUSR/Nº 302 de 27 de agosto de 2024, em virtude de seu vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ALMERINDO MARTINS DE ARAUJO	010946	9º	05
EIJELSON DE SOUZA	019454	9º	05
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ	009023	9º	05
MILTON LUIZ CASELLE	013844	9º	05
MONICA SOARES MARTINS	013845	9º	05
MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA BARROS	009016	24	05
MARTA MARIA DE JESUS	018084	24	05
EIJELSON DE SOUZA	019453	24	10
ALZIRENE CORREIA RIBEIRO	019342	144	03
LUZIELIA MARCELINO NUNES	019336	144	03
ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS	019116	144	05
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	010574	144	05
DANIELA TATIANE MENDONÇA	011789	144	05
ELENA RIBEIRO DE CARVALHO	011791	144	05
ESPOLIO DARCY BARBOSA PEREIRA	011790	144	05
ESPOLIO MAURILIO CORREA DE CASTRO	011792	144	05
GSV PARTICIPACOES LTDA	019255	144	05
ISAAC SCHNEIDER DE LIMA	011752	144	05
JURASI PEREIRA	011508	144	05
KIM SIVE LIM YAN	010687	144	05
LOSANGO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	020645	144	05
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	010700	144	05
MARIA DAS GRACAS PAZ DA SILVA	019298	144	05
MARIA DO CARMO DA SILVA BRANDAO	019297	144	05
MARIA DOS SANTOS	010735	144	05
MARIA MADALENA MACHADO OLIVEIRA	011795	144	05
MARILDA MARTINHA DE OLIVEIRA	011517	144	05
PEDRO LOPES DA SILVA	013847	144	05
PRADO E LIMA LTDA	011506	144	05
R K REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	019253	144	05
RAFAEL ALVES AMORIM	020684	144	05
RDM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	019114	144	05
RHUAN TERRA QUEIROZ	011755	144	05
RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA	011762	144	05
SAO JUDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	019118	144	05
SAO JUDAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	019119	144	05
SEVERIANO PEREIRA DOS REIS	013165	144	05
LETICIA ROQUES GOMES DA ROCHA	010605	144	08
MADSON PEREIRA DOS SANTOS	010613	144	08
MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	020799	144	08
WIAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA	010614	144	08
VALNY DE MOURA SOARES	014197	277	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos da Lei 1743/2010. Os notificados deverão

providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ADAILSON CARVALHO FERREIRA	009610	1º	05
DOMERCI DA CUNHA RAMOS	009615	1º	05
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	009620	1º	05
ELICHARME GOMES DE CARVALHO	018361	1º	05
ESPOLIO ACEDILTO LEITE DE JESUS	009624	1º	05
GEOVANNE DA SILVA VASCONCELOS	009606	1º	05
MAIZA DE PAULA AQUINO FERREIRA	009608	1º	05
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ	009024	1º	05
MARIA RITA VIEIRA BARBOSA	009622	1º	05
ROSAIRES AMERICO DE OLIVEIRA	009621	1º	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ANTÔNIO JALDEZ DIAS ABREU DE OLIVEIRA	041577/2025	24 A 017499
CIDE NUNES DA SILVA	041610/2025	24 A 005546
ELOSINHA SOARES DA SILVA	038089/2025	24 A 009079
ESTHEFANNY PEREIRA DE OLIVEIRA	041586/2025	24 A 006069
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	041600/2025	24 A 015510
PEDRO VITOR ALVES BORGES	041741/2025	24 A 006177

Palmas - TO, 15 de julho de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº. 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTONIA GOMES DE SOUSA NETA	041218/2024	24 A 023703
CLEIDIANE PEREIRA GENTIL - ESPAÇO JS	020090/2025	24 A 018135
EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	020087/2025	24 A 019039
ELIDIA MARIA RODRIGUES	082905/2024	24 A 011748
ESPÓLIO DE CELIA BRAGA AIRES	064183/2024	24 A 020828
ESTEFANO HUGUES PICARSKI COSTA	010545/2025	24 A 019154
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA BASTOS	041242/2024	24 A 013569
EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO	052730/2024	24 A 023828
FRANCIMAR MOURA	041265/2024	24 A 013712
GUILHERME DALLA COSTA NENEGATTI	027273/2024	24 A 018927
JOSÉ TRAJANO FEITOSA	046325/2024	24 A 013567
LUCIDELIA ALVES BOTELHO AIRES PEDREIRA	026915/2024	22 C 013368
MANOEL DO BONFIM NUNES PINTO	027775/2024	22 C 003307
MANOEL RODRIGUES EGIDIO	027780/2024	22 C 006335
MARCELO BONTEMPO SILVA	013136/2025	24 A 019393
MIGUEL GOMES DE ALMEIDA	037842/2024	24 A 007288
NACIONAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	065118/2024	24 A 014468
NADIR MARIA CORREA DE ALMEIDA	031029/2024	24 A 018811
POLIANIA MARTINS CAMPOS	021691/2025	24 A 002778
QUIOSQUE 806 LTDA	082106/2024	24 A 019126
RODRIGO LORANDOS	031053/2024	22 C 003559
TIAGO SANTOS DE MOURA	083198/2024	24 A 019055
VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	027176/2024	22 C 003385

Palmas, 15 de julho de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0233, 03 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE – ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 5.900,00
TOTAL				R\$ 5.900,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 15430000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0168, DE 10 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, DE 17/06/2024:

Onde se lê:

41.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	2022/2024	II	F	08/04/2024
-----	-----------	---------------------	-----------	----	---	------------

Leia se:

41.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	2022/2024	III	F	08/04/2024
-----	-----------	---------------------	-----------	-----	---	------------

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.556, DE 25/09/2024:

Onde se lê:

41.	413005388	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2022/2024	III	F	25/07/2024
-----	-----------	--------------------------	-----------	-----	---	------------

Leia se:

41.	413005388	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2022/2024	IV	F	25/07/2024
-----	-----------	--------------------------	-----------	----	---	------------

Art. 2º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Vertical ao servidor conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0244, DE 24 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.526, DE 14/08/2024:

Onde se lê:

5.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	00000.0.015979/2024	04/03/2024	F	III
----	-----------	---------------------	---------------------	------------	---	-----

Leia se:

5.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	00000.0.015979/2024	04/03/2024	F	III
----	-----------	---------------------	---------------------	------------	---	-----

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0244, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	2021/2023	I	E	24/06/2023
2	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	2022/2024	III	E	09/04/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2017/2019, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	254671	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	II	C	01/02/2019

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413016950	ADRIANE DIAS ALVES	III	E	05/06/2025
2	413008332	AELTON ALVES PEREIRA	II	F	20/06/2025
3	413017378	ANA MARY DE MOURA SILVA	III	E	09/06/2025
4	413008769	ANDREA MAZARAO	II	F	13/06/2025
5	413017167	ANILTON DA SILVA ALVES	II	E	04/06/2025
6	413009398	ANTONIEIA RODRIGUES DA COSTA	III	E	24/06/2025
7	413016957	ARLENE FREITAS SILVA MESQUITA	II	D	03/06/2025
8	413009458	AURELIA ALVES DE OLIVEIRA	II	F	29/06/2025
9	413017152	CLAUDIONE PEREIRA ALVES	II	E	25/06/2025
10	413008335	DAIANNE COELHO BRAGA	III	F	14/06/2025
11	413017149	DIVINO CANDIDO VIEIRA	II	E	12/06/2025
12	413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	I	F	24/06/2025
13	413008337	FRANCIDALVA COSTA DE SOUZA CIRQUEIRA	III	F	15/06/2025
14	413008773	GARCINEIA MARINHO DA SILVA	III	F	25/06/2025
15	413012596	INES GOMES BANDEIRA	I	C	08/03/2025
16	413008457	IRANILDE BORGES DA SILVA	IV	F	28/06/2025
17	413017250	IVO DA SILVA CARVALHO	III	E	11/06/2025
18	413017154	JOSIANE LIMA DIAS DE BESSA	II	E	06/06/2025
19	413017184	JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA	III	E	16/06/2025
20	413017066	JULIANA FUSIEGER CABRAL	III	E	06/06/2025
21	413017148	INES GOMES BANDEIRA	III	E	12/06/2025
22	413008338	JUSTINA PEREIRA DA SILVA SOUSA	III	F	11/06/2025
23	413008341	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	I	F	21/06/2025
24	413017451	LEIA DIOGENES PINTO	III	D	11/06/2025
25	413007703	LETICIA PEREIRA DA SILVA LISBOA	II	E	04/06/2025
26	413017156	LUCILEIDE GUIMARAES RIBEIRO	II	E	16/06/2025
27	413017309	MADALENA LIMA DE MORAES	I	E	30/06/2025
28	413017166	MARCILENE RESPLANDES DA COSTA	III	E	10/06/2025
29	413008477	MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	I	F	13/06/2025
30	413008269	MARIA DA SILVA GOMES	I	F	05/06/2025
31	413017252	MARLY RODRIGUES NERES	III	E	16/06/2025
32	413017160	MAYANE RIBEIRO AMORIM DE FRANCA	III	E	13/06/2025
33	413017169	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	II	E	07/06/2025
34	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	III	F	21/06/2025

35	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA	III	F	27/06/2025
36	413008357	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	III	F	15/06/2025
37	413017255	SILVANO EVANGELISTA CAETANO	III	D	30/06/2025
38	413017183	SOELIA NUNES COSTA FERREIRA	II	D	09/06/2025
39	413008340	ZENUBIA LUZ MARTINS MELO	III	F	14/06/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	184241	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	II	G	05/06/2025

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-B.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	149201	DELVANI PEREIRA DE SOUZA	IV	G	21/06/2025

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413018104	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	I	D	27/04/2025
2	413018112	SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES	III	C	24/04/2025
3	413008359	DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITAO	III	F	11/06/2025
4	969731	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA	IV	J	07/06/2025
5	1003531	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAS	III	M	02/06/2025
6	976241	JUZENI ARAUJO DOS SANTOS	III	I	21/06/2025
7	297671	KATIA SIMONE VIEIRA BORGES	III	H	24/06/2025
8	252771	KELLY CRISTINA MACHADO	III	I	09/06/2025
9	312081	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	III	G	25/06/2025
10	326141	MARTINHO ATAÍDES MARTINS JUNIOR	III	I	02/06/2025
11	413008443	MURILO BARBOSA PINTO	III	F	26/06/2025
12	1084031	PAULO SCHNEIDER	III	H	19/06/2025
13	304921	RONALDO LIMA DA SILVA	I	E	11/09/2025
14	413008416	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA	III	F	06/06/2025
15	323791	SELMA PEREIRA	III	H	14/06/2025
16	413008442	THAMIRES PAMELA FILGUEIRAS SANTOS	III	F	25/06/2025
17	257461	VIVIANY IRIGON MILHOMENS LIMA	III	I	15/06/2025
18	326381	WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	II	H	21/06/2025

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413017162	DANIELLE DE OLIVEIRA COSTA	III	E	06/06/2025
2	413017257	FRANCIELLY VIEIRA ROCHA	II	E	30/06/2025
3	413011720	JACIARA BARREIRA SILVA	III	E	07/06/2025

Art. 8º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1	413023067	HELIO FERNANDES CORADO	AAE	2020/2024	Art. 22, inciso III
2	413008440	JOEL FERREIRA DE SOUZA	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
3	413013195	LÁZARO MARIA VIEIRA DE SOUZA	AAE	2023/2025	Art. 22, inciso III
4	978131	KEILA CRISTINA DIAS	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III
5	413012707	ADRIALDO DOS SANTOS SOUSA	TAE	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 9º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 10º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0259, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação e Educandos, IDEB 2025, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, em atendimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.751, de 20 de junho de 2022, que institui o Prêmio Profissionais da Educação e Educandos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros adiante relacionados para compor a Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação 2025, sob a presidência do primeiro:

I – Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho – Matrícula nº 413073080;

II – Alex Rodrigues Freitas - Matrícula nº 413073490;

III – Daniel Henrique Rezende Carvalho - Matrícula nº 413073642;

IV – Ana Luiza de Souza Amorim – Matrícula nº 413073966;

V – Fabiana Lázara Luiz – Matrícula nº 413077258;

VI – Franciêlda Almeida Paulo Avelino - Matrícula nº 413017929;

VII – Inês Barbosa de Souza Oliveira - Matrícula nº 413073003;

VIII – Naylla Lane Ramos Gonçalves - Matrícula nº 378401;

IX – Jabson da Cunha Silva - Matrícula nº 413004067;

X – Marcones Sousa Almeida – Matrícula nº 413030355;

XI – Marcos Antônio da Silva Junior - Matrícula nº 378231.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados:

I - divulgar o edital do certame;

II - efetuar os cálculos necessários para a divulgação dos resultados;

III - acompanhar a divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação-MEC/2025;

IV - repassar à Secretária Municipal da Educação os resultados obtidos na Rede para a homologação e posterior divulgação;

V - estabelecer mecanismos de divulgação do prêmio junto às unidades educacionais participantes;

VI - executar todas as fases da premiação, conforme Edital.

Art. 3º É revogada a Portaria GAB/SEMED nº 0545, de 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 - NM, de 1º/01/2025

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0264, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Designa os membros da Comissão Coordenadora de Elaboração do Currículo da Educação Infantil de Palmas, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que as práticas pedagógicas para a Educação Infantil devem estar em consonância com as leis brasileiras e documentos normativos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Base Nacional Comum – BNCC, legislações estaduais e municipais;

CONSIDERANDO as ressurgentes transformações e mudanças no contexto educacional;

CONSIDERANDO que o Currículo da Educação Infantil de Palmas deve ser construído por vários profissionais, de forma democrática, tendo em vista que trata de diversos aspectos da educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros adiante relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Currículo da Educação Infantil de Palmas:

I - Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho – Matrícula nº 413073080;

II - Francisca Vera Alves Martins – Matrícula nº 413030872;

III - Nilva Leal Gomes Bueno Oliveira – Matrícula nº 413073010;

IV - Franciêlda Almeida Paulino Avelino – Matrícula nº 413017929;

V - Evelyn da Silva Santos – Matrícula nº 25449-1;

VI - Jardilene Gualberto Pereira Fôlha – Matrícula nº 413017768;

VII - Luana Cristina Santos da Silva Bonfim – Matrícula nº 377291.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 - NM, de 1º/01/2025

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº:00000.0.025636/2025
ESPÉCIE: Contrato Administrativo
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 32.048,94 (Trinta e dois mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.025636/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de Outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza (Diretora), inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa: MGN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X780XX SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Presidente da ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO torna público que o PE Nº 001/2025, cujo objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios, instruído no processo NUP: 00000.0.022463/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, Nº 3.742, em 30 de junho de 2023, pag. 20, será prorrogado para o dia 11/08/2025 às 09h00min, (horário de Brasília-DF), tendo em vista a necessidade de complementação das informações técnicas do edital, cumprindo-se os prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 15 de julho de 2025.

Kerley Martina Miranda
Pregoeira

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.038403/2025 firmado com a BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	11/07/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de julho de 2025

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038403/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R\$ 25.032,00 (Vinte e cinco mil e trinta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.038403/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX – SSP-TO.
Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr. Bruno Mendes Dos Santos, portador do CPF: XXX.159.331-XX e portador do RG: X.X40.0XX SSP-TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SEIOP/SEMOB/SEMPU/FMA

Trata sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 036/2025 firmado com a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, o que se refere aos Projetos do Corredor de Transporte Público Coletivo em Palmas - TO - Trechos 1 e 2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição 3.691, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo no Município de Palmas:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº 036/2025, adesão à Ata para Registro de Preços nº 122/2024, constante do processo nº 2025002223 - NUP nº 0000.0.017306/2025, firmado com a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, o que se refere aos Projetos do Corredor de Transporte Público Coletivo em Palmas-TO - Trechos 1 e 2.

I - Equipe de Fiscalização:

a) Rosana Ramos Rabello, matrícula funcional nº 163831, Engenheira Civil, Chefe de Divisão de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

b) Shirlene da Silva Martins, matrícula funcional nº 29874, Engenheira Civil, Chefe da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

c) Juliano Afonso Rodovalho, matrícula funcional nº 32612, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão de Supervisão Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

d) Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula funcional nº 164231, Superintendente de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

e) Pedro Henrique da Mata Ramalho, matrícula funcional nº 413073002, Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

f) Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, matrícula funcional nº 317971, Arquiteto Urbanista, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

g) Frederico Coli Mendes, matrícula funcional nº 413020702, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

h) Marcelo Jair de Aguiar, matrícula funcional nº 413077083, Engenheiro Ambiental, Diretor de licenciamento ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta comissão será presidida pela Engenheira Civil Rosana Ramos Rabello.

Parágrafo Único. Na ausência da servidora designada como Presidente, os serviços serão conduzidos pela Engenheira Civil Shirlene da Silva Martins.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de julho de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ISAC BRAZ DA CUNHA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 012/SEBEM/GAB/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lays Barros Lucena, matrícula nº 413072878, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento, como responsável para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidas na legislação vigente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato Nº 710 – DSG

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 378/SEMUS/GAB/SIGPS, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Homologa a atribuição de 100% da pontuação de Adicional por Produtividade no SUS aos servidores listados, referente ao 1º trimestre de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.952, de 03

de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atribuição de 100% (cem por cento) da pontuação para fins de recebimento do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (SUS) aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o disposto no art. 20 da Portaria nº 292/2024/SEMUS/GAB, de 02 de maio de 2024, e nos termos da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, referente ao 1º trimestre de 2025.

Matrícula	Nome	Nota
413074571	ANA LUISA MARQUES TRABALLI	100
413075677	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	100
413076040	CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	100
413076703	NATHALIA FERREIRA MEINICKE NASCIMENTO	100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de Julho de 2025.

RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 00000.0.042334/2025 (VOLUME 1)

PRODATA: 2025006615

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – TO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 – SUPEOFIN/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025006615 – NUP 00000.0.042334/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa BIOMED MODELO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 23.429.368/0001-75. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de reagentes laboratoriais para atender a rede municipal de saúde de Palmas - TO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 029/2025. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.377,00 (dois mil trezentos e setenta e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 86.3200.10.305.3000.2739, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17530000900450, Ficha: 20250782.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 19, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO, Analista de Recursos Humanos, matrícula 413019553, para exercer a função de Conciliador de Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025/GAB/PRES/ATCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACUSE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, CEP: 77.022-306, inscrita no CNPJ/MF nº 49.037.995/0001-54, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.031193/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão/terceirização de impressão, desde a locação de equipamentos até o fornecimento de insumos e suporte técnico, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 38.128.880/0001-59, sendo o valor global da contratação de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Palmas/TO, 14 de julho de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 061/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, para credenciamento de instrutores de arte e cultura e técnicos a serviços da Fundação Cultural de Palmas, conforme regramentos do edital e interesse da administração pública:

Área - Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.036910/2025	077/2025	Renato da Silva Moura	54.432.900/0001-37	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214. Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750.
Área - Instrutora de Arte e Cultura: Sanfona				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.036908/2025	078/2025	Ana Carolina Pereira Cavalcante	XXX.572.511-XX	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214. Suplente: João Paulo Leite Pereira Júnior Mat. nº: 413019750.
Área - Instrutora de Arte e Cultura: Balé Clássico				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.036905/2025	079/2025	Flaviane Marques de Queiroz Fonseca	35.586.633/0001-08	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214. Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 32842-1.

Área - Instrutor de Arte e Cultura: Plano				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.036344/2025	080/2025	Milton Felis Pereira Alexandre	XXX.798.048-XX	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214. Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 32842-1.
Área - Instrutor de Arte e Cultura: Corpetidor de Piano				
Processo Nº	Contrato Nº	Contratado(a)	CNPJ/CPF	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.036915/2025	081/2025	Dênny Souza Santos Dourado	XXX.624.821-XX	Fiscal: Flaviana Oliveira Xavier Mat. nº: 413073214. Suplente: Ivamberto da Silva de Lemos Mat. nº: 32842-1.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 062/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores João Paulo Leite Pereira Júnior, matrícula: 413019750, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo Nº	Termo de Fomento Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.032121/2025	011/2025	Fomentar a criação de espetáculos de quadrilhas juninas, no período de 25 a 29 de junho de 2025, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2025 - 33º Arraiá da Capital por meio de repasse, o valor será transferido para a Entidade representante, e estará em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina	FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS 10.637.881/0001-00

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.032121/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
AGENTE CULTURAL: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: Fomentar a criação de espetáculos de quadrilhas juninas, no período de 25 a 29 de junho de 2025, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital de Fomento Cultural e Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos Nº 001/2025 - 33º Arraiá da Capital por meio de repasse, o valor será transferido para a Entidade representante, e estará em conformidade com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha Junina.
VALOR TOTAL: R\$ 1.133.500,00 (um milhão cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Edital de Fomento Cultural de Regulamento das Competições de Espetáculos Juninos nº 001/2025 "33º Arraiá Da Capital", Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 c/c a Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normativos que regulamentam o caso.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4034, Natureza da Despesa: 3.3.50.43; 3.3.50.41, Fonte: 15000000900000, Ficha: 20251208 e 20251213, Notas de Empenho nº 17687 e 17688, de 24 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, neste ato representado pelo Senhor AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.772.611-XX, doravante denominada AGENTE CULTURAL.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.036910/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA (O): RENATO DA SILVA MOURA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de Renato da Silva Moura, como Instrutor de Arte e Cultura de Ateliê Infantil, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.036910/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100. 13.392.7000-4034 - Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251219; Nota de Empenho: 17689, de 25 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO, e por outro lado, o Senhor RENATO DA SILVA MOURA, portador do CNPJ nº 54.432.900/0001-37, doravante denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.036908/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA (O): ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE, como Instrutor de Arte e Cultura de Sanfona, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.036908/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20251218; Nota de Empenho: 17690, de 25 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, a Senhora ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE, portadora do CPF nº XXX.572.511-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036905/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA (O): FLAVIANO MARQUES DE QUEIROZ FONSECA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de FLAVIANE MARQUES DE QUEIROZ FONSECA, como Instrutor de Arte e Cultura de Balé Clássico, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.036905/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20251219; Nota de Empenho: 17699, de 25 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, a Senhora FLAVIANE MARQUES DE QUEIROZ FONSECA, CNPJ nº 35.586.633/0001-08, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036344/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA (O): MILTON FELIS PEREIRA ALEXANDRE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de MILTON FELIS PEREIRA ALEXANDRE, como Instrutor de Arte e Cultura de Piano, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.036344/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000-

4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20251218; Nota de Empenho: 17711, de 25 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO, e por outro lado, o Senhor MILTON FELIS PEREIRA ALEXANDRE, portador do CPF nº XXX.798.048-XX, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036915/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA (O): DÊNYS SOUZA SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de DÊNYS SOUZA SANTOS, como Instrutor de Arte e Cultura de Corpetidor de Piano, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo nº. 00000.0.036915/2025 (Volume I) e demais exigências do Município.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade técnica da Fundação Cultural de Palmas e disponibilidade orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000-4034 – Formação em arte e cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Ficha: 20251218; Nota de Empenho: 17709, de 25 de junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO, e por outro lado, o Senhor DÊNYS SOUZA SANTOS, portador do CPF nº XXX.624.821-XX, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 292, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 821 - NM, de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vitória Silva Aragão Miranda, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.850.961-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 293, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 821 - NM, de 10 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carolina Bragança D'Abreu, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.902.041-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 060/2025.

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Multiprofissional IV, vinculado ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017, e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016)

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076909	MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO	28/07/2025

Palmas, 15 de julho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 061/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional I, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077864	ELISMARIA COELHO PEREIRA	30/06/2025

Palmas, 15 de julho de 2025.

MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DROGARIA FARMAVITTA LTDA CNPJ nº 55.718.313/0001-71 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a d e c l a r a ç ã o para a atividade de farmácia, com endereço na 501 SUL, AVENIDA NS 01, LOTE 21, SALA 10 cidade/UF PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

